



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

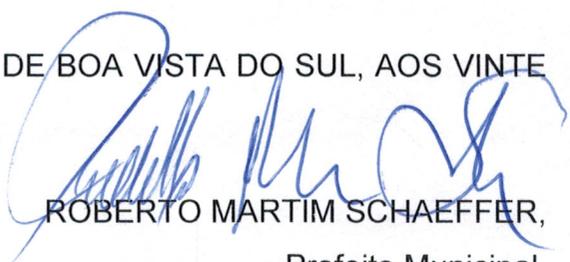
PORTARIA Nº 522, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, na data de 24 de outubro de 2023, licença falecimento a servidora **JONÉIA SCHEIBEL**, mat. nº 802, detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO em virtude do falecimento de sua tia, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 26/10/2023



Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;